



MANUAL COMPARTILHAMENTO DE LABORATÓRIO

PROCEDIMENTOS

2024

Manual Inova UFRJ Compartilhamento de Laboratório

2024

Realização



Apoio



Autoria:

Ingrid Matias da Silva
Flavia Lima do Carmo

Revisão:

Paula Gobbis Patriarca
Eduarda Soares da Silva

Diretora Inova UFRJ: Daniela Uziel



Sumário

Introdução	1
O que é Compartilhamento de laboratório?	1
Resolução e legislação	2
Como elaborar o termo	4
Documentação exigida	10
Tramitação	14
Importância do Compartilhamento	17
Orientação Geral	18
Contato	19

Introdução



1º Passo: O que é Compartilhamento de Laboratório?

O Compartilhamento de infraestrutura, laboratórios, equipamentos, materiais e demais instalações existentes na UFRJ visa a promoção e incentivo à Inovação para empresas, instituições e pessoas físicas com a finalidade de estabelecer atividades voltadas à pesquisa, desenvolvimento e inovação, no âmbito da Resolução CSCE nº06/2021.

O compartilhamento de laboratórios, infraestrutura, equipamentos, materiais e demais instalações refere-se a uma prática comum em ambientes acadêmicos, de pesquisa e inovação, onde instituições ou empresas colaboram no uso de recursos físicos e tecnológicos.

Quem pode participar deste Compartilhamento?

Instituições públicas, privadas ou pessoas físicas, inclusive por criador(a)/inventor(a)(es)(as) independente(s), em ações voltadas à pesquisa, desenvolvimento e inovação, desde que não haja prejuízo à atividade finalística, nem com ela conflite.



Resoluções



2º Passo: Analisar as resoluções da UFRJ e legislação

A Resolução CSCE 06/2021 fixa normas de tramitação relativas a permissão, autorização e concessão para compartilhamento de infraestrutura, laboratórios, equipamentos, materiais e demais instalações existentes em suas dependências, em ações voltadas à inovação.

No artigo 4º da Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004 – Lei de Inovação Tecnológica, possibilita que a ICT pública, **mediante contrapartida financeira ou não financeira e por prazo determinado**, compartilhe seus laboratórios, equipamentos, instrumentos, materiais e demais instalações, bem como permitir a utilização de seus laboratórios, equipamentos, instrumentos, materiais e demais instalações existentes em suas próprias dependências e, ainda, possibilitar o uso de seu capital intelectual em projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação



Os laboratórios com disponibilidade para compartilhamento devem ser cadastrados na plataforma da PR2 que publicará no CONECTA UFRJ.

Esta Resolução trata exclusivamente dos casos em que a outorga de uso e/ou compartilhamento seja realizada para os interessados que necessitem usufruir da infraestrutura, equipamentos, materiais e demais instalações da UFRJ.



Resoluções



2º Passo: Analisar as resoluções da UFRJ e legislação

A UFRJ poderá permitir ou autorizar, mediante contrapartida financeira ou não financeira, desde que economicamente mensurável e por prazo determinado, em instrumento próprio:



O uso e compartilhamento de seus laboratórios, equipamentos, instrumentos, materiais e demais instalações com Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), com organizações e empresas públicas ou privadas, órgão da administração pública ou com entidades sem fins lucrativos, em ações voltadas ao ecossistema de inovação da UFRJ, sem prejuízo de sua atividade finalística;



O uso de seu capital intelectual em projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação, mas não será cedida a Propriedade Intelectual;



A implantação ou readequação de infraestrutura física em imóvel ou terreno da UFRJ e a aquisição e instalação de equipamentos para utilização em atividades de pesquisa ou de inovação tecnológica, inclusive em parceria com empresas públicas ou privadas com ou sem fins lucrativos voltadas para atividade de pesquisa, desenvolvimento e inovação, nos termos da Lei de Inovação.



A permissão ou autorização de uso e/ou compartilhamento de equipamentos dos laboratórios poderão ser condicionados a treinamento prévio do usuário em sua operação.

3º Passo: Como elaborar o Termo de Outorga?



[Para baixar o modelo do termo clique aqui](#)

1

Identificação das Partes

inicia-se com a identificação completa das partes envolvidas, incluindo nomes, endereços e informações de contato.

2

Objeto do Termo

Descreva detalhadamente a permissão de uso do laboratório, equipamento, instrumento, material e demais instalações. Apresente os anexos com a Descrição da Área e dos Bens Concedidos, e Procedimentos de segurança do Laboratório.

3

Condições Gerais para a Permissão de Uso

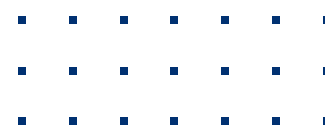
Realize a descrição do espaço, equipamentos e demais facilidades que serão disponibilizados pela UFRJ. Detalhe a finalidade do uso das instalações de acordo com o Plano de trabalho com a empresa.

4

Contribuição das Partes

Especifique as contribuições da Permissionária, assim como a UFRJ.

Como elaborar o Termo de Outorga?



5

Do Coordenador e Representante legal da Permissionária

Nesta parte, será apresentado o Coordenador Responsável pela UFRJ e o responsável legal pela Permissionária.

6

Da Contrapartida Financeira e Não financeira

A **UFRJ** poderá aceitar contrapartida financeira e/ou não financeira, desde que economicamente mensurável, que será definida entre as partes;

Havendo contrapartida financeira é necessário a emissão de DOA (Orçamento das despesas operacionais e administrativas) e juntar os documentos da fundação escolhida, Coppetec ou FUJB ao SEI; mais informações sobre a documentação você encontra na [folha 12](#) deste manual.

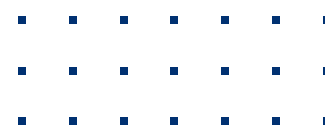
A **UFRJ** poderá aceitar como contrapartida econômica a cotitularidade de eventual ativo de Propriedade Intelectual, desde que não seja inferior a 10% (dez por cento);

Excepcionalmente nos casos em que houver a utilização de capital intelectual da UFRJ, será assegurada a cotitularidade da UFRJ no ativo de Propriedade Intelectual desenvolvido.

A parte beneficiária da utilização da permissão ou autorização de uso e/ou compartilhamento da infraestrutura, equipamentos, materiais e demais instalações existentes nas dependências da UFRJ não terá direito à retenção e indenização das benfeitorias úteis, necessárias ou voluptuárias, mesmo que sua execução tenha sido autorizada pela UFRJ.



Como elaborar o Termo de Outorga?



Da Contrapartida Financeira e Não financeira

A **UFRJ** poderá aceitar **contrapartida financeira e/ou não financeira**, desde que economicamente mensurável, que será definida de acordo entre as partes.

A parte beneficiária da utilização da permissão ou autorização de uso e/ou compartilhamento da infraestrutura, equipamentos, materiais e demais instalações existentes nas dependências da UFRJ não terá direito à retenção e indenização das benfeitorias úteis, necessárias ou voluptuárias, mesmo que sua execução tenha sido autorizada pela UFRJ.

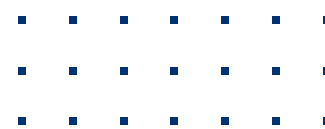
Em caso de contrapartida financeira, os valores recebidos pela UFRJ serão divididos da seguinte maneira:

I – **1/3 (um terço) para Administração Central**, que deverão ser delegados a uma das fundações de apoio, devendo ser aplicados exclusivamente em objetivos institucionais de pesquisa, desenvolvimento e inovação, incluindo a carteira de projetos institucionais e a gestão da política de inovação;

II – **1/3 (um terço) para a Unidade Acadêmica ou equivalente**, a qual tenha sido permitida ou autorizada a utilização e/ou compartilhamento de infraestrutura, laboratórios, equipamentos, materiais e demais instalações existentes em suas dependências, bem como de seu capital intelectual;

III – **1/3 (um terço) para o Laboratório e/ou equivalente**, o qual tenha sido permitida ou autorizada a utilização e/ou compartilhamento de sua infraestrutura, equipamentos, materiais e demais instalações existentes em suas dependências, bem como de seu capital intelectual.

Como elaborar o Termo de Outorga?



A **UFRJ** poderá aceitar, de acordo com sua conveniência e oportunidade, como contrapartida econômica a cotitularidade de eventual ativo de Propriedade Intelectual, a ser negociada, desenvolvido pelo beneficiário da utilização e/ou compartilhamento da infraestrutura, equipamentos, materiais e demais instalações existentes nas dependências da UFRJ, não sendo inferior em 10% (dez por cento).

Nos casos em que houver a utilização de capital intelectual da UFRJ, será assegurada a cotitularidade da UFRJ no ativo de Propriedade Intelectual desenvolvido

7

Eventuais Danos Ao Laboratório

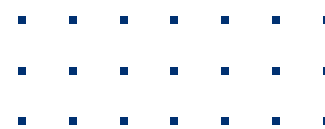
Quaisquer danos causados às instalações da UFRJ pela PERMISSONÁRIA deverão ser indenizados no valor correspondente ao do bem danificado ou destruído. Por isso se faz necessário mensurar os bens existentes no laboratório.

8

Propriedade Intelectual

O presente contrato/termo de permissão de uso de laboratório, equipamentos, instrumentos, materiais e demais instalações não prevê compartilhamento de propriedade intelectual, todavia, se no curso do mesmo houver cooperação de capital intelectual que resulte em desenvolvimento tecnológico passível de proteção intelectual, em qualquer modalidade, deverá ser a propriedade compartilhada entre as partes, na mesma proporção em que cada instituição contribuiu com recursos humanos, além do conhecimento pré existente aplicado.

Como elaborar o Termo de Outorga?



9

Confidencialidade

Inclua cláusulas de confidencialidade para proteger informações sensíveis e assegurar que dados e descobertas relativas ao contrato não sejam divulgados sem a autorização das partes envolvidas conforme a Lei Geral de Proteção de Dados, LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

10

Duração e Termino

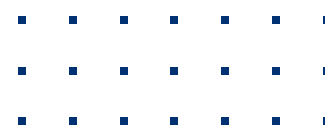
Especifique a duração do contrato e as condições para sua terminação, incluindo cláusulas sobre a conclusão, rescisão antecipada e procedimentos para a dissolução do mesmo.

11

Foro para dirimir questão do Contrato

O foro competente deverá ser a Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista que a UFRJ, Universidade Federal do Rio de Janeiro, é uma Autarquia Federal.

Como elaborar o Termo de Outorga?



12

Assinaturas

O termo é finalizado com as assinaturas de todas as partes envolvidas, indicando a aceitação dos termos e condições estabelecidos. Será assinado após passar por todas as instâncias e devidos procedimentos.

O Termo de Outorga poderá ser assinado:

I – pela Reitoria da UFRJ, quando o prazo for superior a 03 (três) anos;

II – pelo Diretor da Unidade Acadêmica envolvida, quando o prazo for inferior ou igual a 03 (três) anos;

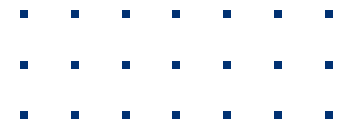
III – pelo Coordenador do Laboratório envolvido, quando o prazo for inferior ou igual a 01 (um) ano.

13

Protocolo no SEI

Após preparo da minuta, deverá ser protocolado no SEI junto a documentação exigida de acordo com a Resolução CSCE/UFRJ nº06 de 2021.

Documentação exigida para a empresa



1

Carta de Interesse

Manifestação por parte do interessado identificando o laboratórios e infraestrutura de interesse. [Link do modelo clique aqui.](#)

2

Procedimento de segurança

Apresentar Diretrizes e Procedimentos de Segurança do Laboratório. [Link do modelo clique aqui.](#)

3

Plano de Trabalho

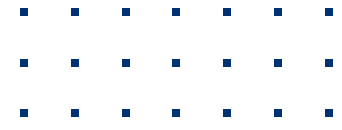
Elaboração do Plano de Desenvolvimento de ações, a serem realizadas na infraestrutura, entre a empresa e o coordenador do laboratório, inserir o título do Projeto, objetivos, período de execução, equipe executora e contrapartida. [Link do modelo clique aqui.](#)

4

Contrato

Minuta de contrato ou minuta de termo demonstrando contrapartida financeira e/ou não financeira. [Link do modelo clique aqui.](#)

Documentação exigida para a empresa



5 Documentação da Empresa

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social vigente;

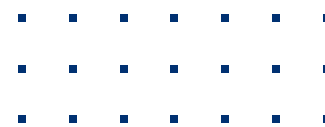
b) Documentos do responsável legal da outorgada – pessoa que irá assinar o Termo (RG, CPF) + Comprovante de endereço da empresa + Ata de Nomeação, Termo de Posse ou documento correlato);

c) Termo de Conferência de Poderes de Representação com identificação do Representante Legal, quando for o caso;

d) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.



Documentação do Coordenador



6

Documentação do Coordenador

[Clique aqui para baixar os modelos](#)

- a) O atesto da disponibilidade de uso do espaço do laboratório e/ou dos equipamentos, instrumentos, materiais e demais instalações;
- b) O atesto que a outorga de uso será conferida para atividades voltadas à pesquisa, ao desenvolvimento e à inovação;
- c) O atesto que a outorga de uso não terá interferência e não conflitará com a atividade-fim da UFRJ.
- d) Emitir o certificado de compartilhamento na Plataforma de laboratórios da PR2.

Justificativa do coordenador do laboratório contendo:

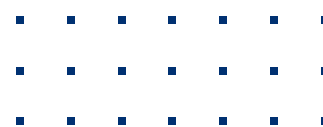
- Descrição da área do laboratório e dos bens a serem utilizados;
- Apresentar Diretrizes e Procedimentos de Segurança do Laboratório;
- Minuta de contrato ou minuta de termo.

Unidade Acadêmica

O coordenador deverá comunicar a outorga de uso referente ao compartilhamento de infraestrutura, laboratórios, equipamentos, materiais e demais instalações em sua instância acadêmica.



Documentação exigida



Documentação da Fundação de Apoio



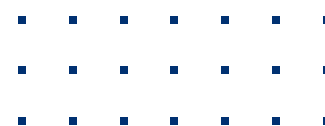
Antes de tramitar o processo no SEI é necessário já ter a Fundação de apoio escolhida (Coppetec ou FUJB) e cálculo da DOA.

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social vigente;
- b) Ata de Nomeação, Termo de Posse ou documento correlato com identificação do Responsável Legal;
- c) Termo de Conferência de Poderes de Representação com identificação do Representante Legal, quando for o caso;
- d) Certidão vigente emitida pelo CADIN, quanto for o caso;
- e) Proposta da Fundação de Apoio, demonstrando os seus serviços de apoio, inclusive a planilha demonstrativa dos seus custos operacionais (DOA) incorridos na execução de suas atividades.

Insira a Fundação no SEI

A **própria Fundação de Apoio insere os documentos que compete a ela no SEI**. Para isso, é necessário que o coordenador do Laboratório insira a Fundação de Apoio como usuária externa no processo SEI. Caso precise de auxílio, procure a fundação e solicite ajuda neste procedimento.

Tramitação

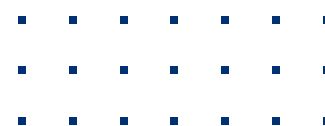


A tramitação deverá seguir o rito e atender às condições de instrução estabelecidas abaixo:

O **Coordenador do laboratório abre o processo via SEI** e anexa todos os documentos descritos e listados acima, e envia o processo para a Gerência de Contratos e Acordos de Parcerias (GCAP).

A **Coordenação de Contratos e Acordos de Parceria (CCAP)** do Gabinete da Reitoria irá proceder a análise quanto à documentação (checklist) e, estando tudo corretamente inserido, envia o processo para a Inova UFRJ. Caso haja a ausência de documentos, a CCAP retornará o processo ao Coordenador do Laboratório.

Tramitação



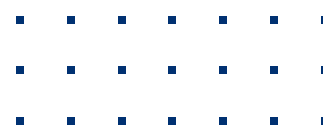
A tramitação deverá seguir o rito e atender às condições de instrução estabelecidas abaixo:

À **InovaUFRJ** fará a avaliação e aprovação das condições de Sigilo e de Confidencialidade e Propriedade Intelectual envolvendo as partes, realizando o cotejo com as orientações e balizas contidas na Política de Inovação da UFRJ.

À **InovaUFRJ** irá emitir parecer quanto à:

- i) Natureza de enquadramento do Plano de Atividades em acordo com os objetivos da Lei de Inovação;
- ii) Analisa quanto a contrapartida financeira ou não financeira, ser capaz de, suficientemente e de forma adequada, compensar o uso do espaço público e dos bens da UFRJ.

Tramitação



A tramitação deverá seguir o rito e atender às condições de instrução estabelecidas abaixo:

À **Procuradoria Federal junto à UFRJ** irá proceder a análise de conformidade dos termos propostos para o instrumento contratual relativamente à legislação vigente e demais instrumentos normativos aplicáveis;



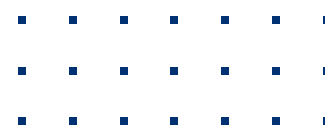
Uso de recursos humanos da UFRJ

Nos casos em que o interessado necessite do uso do capital intelectual da UFRJ para a realização de pesquisas de seu interesse, conjuntamente com o uso da infraestrutura da Universidade, o formato de contrato será o de **PARCERIA COM COMPARTILHAMENTO DE LABORATÓRIOS**.



A Realização de **obras de engenharia e aumento e/ou alteração de área construída na infraestrutura da UFRJ** não poderão ser realizadas sem a devida consulta ao órgão técnico competente da Universidade.

Importância do Compartilhamento



Maximização de Recursos

O compartilhamento permite a divisão dos custos de aquisição, manutenção e atualização de equipamentos caros, tornando-os mais acessíveis para ambas as partes.

Acesso à Tecnologias Avançadas

Universidades e empresas podem ter acesso a tecnologias avançadas que seriam inacessíveis de forma isolada, facilitando a condução de pesquisas de ponta.

Fomento à Inovação e Pesquisa

Laboratórios compartilhados permitem o uso mais eficiente de equipamentos de ponta, que muitas vezes são caros e subutilizados. O acesso compartilhado a esses recursos maximiza seu uso e pode reduzir custos operacionais.

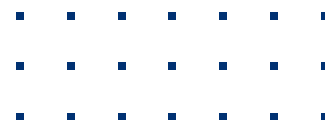
Formação de Recursos Humanos

Estudantes e pesquisadores têm a oportunidade de trabalhar com equipamentos e tecnologias avançadas, preparando-os melhor para o mercado de trabalho.

Eficiência na Utilização

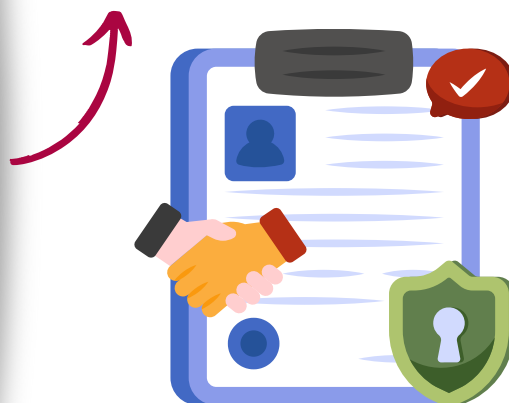
Equipamentos e instalações de alta tecnologia frequentemente são subutilizados. O compartilhamento aumenta a taxa de utilização, otimizando o investimento.

Orientação Geral



Inicialmente entre em contato via atendimento com a Inova UFRJ para análise da documentação antes de iniciar o processo no SEI.

[Clique aqui para abrir seu atendimento.](#)



Nos contratos de permissão ou compartilhamento de infraestrutura, laboratórios, equipamentos, materiais e demais instalações, não será incluído o uso, gozo e disposição de capital intelectual, conhecimento e recursos humanos, nem financeiros da UFRJ;

A autorização será para que a empresa interessada apenas tenha acesso à infraestrutura da UFRJ para a realização de pesquisas de seu interesse.

Quem pode ajudar?

Em todo este processo as Fundações de Apoio estão estruturadas para dar suporte ao coordenador do projeto. A qualquer tempo a Inova UFRJ e a gerência de Contratos e Parcerias, ambas vinculadas à Reitoria, poderão auxiliar também.

Contato para mais informações



✉ [Clique aqui para abrir seu atendimento.](#)

🌐 <https://inovacao.ufrj.br/>

